



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02 ao PL n 074/2020

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 074/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, 2/3 de cada emenda impositiva do Orçamento de 2020 para ações de saúde em decorrência do aumento dos gastos ocasionados pela pandemia do COVID-19, e 1/3 será destinada a entidade originalmente indicada, que terá à disposição o valor proporcional da emenda impositiva referente a mesma.”

S/S., em 14/04/2020.


PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

PROJ. Nº 074/2020 - EMENDA Nº 02 - PL Nº 074/2020